PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 002/86

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que 1he são conferidas pelo artigo 75, item III, da Lei Complementar n° 02, de 18 de junho de 1973.

DECRETA:

 ${\rm Art.~1^\circ-Fica~institu\'ida,~para~o~ano~de~1986,~a~Escala}$ de Plantão das farmácias e drogarias de Chopinzinho, de acordo com o anexo I, parte integrante deste.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de janeiro de 1986.

Albino Scolaro Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 07 de janeiro de 1986.

> Osmar Checchi Chefe de Gabinete